

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral de Administração Civil.

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 34/78/M:

Aumenta um lugar de condutor de automóveis de 3.ª classe no quadro de serviços gerais do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses.

Portaria n.º 178/78/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 1), artigo 3.º, capítulo 1.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 179/78/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 180/78/M:

Dota, por transferência, a verba do n.º 1), artigo 163.º, capítulo 4.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 181/78/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita na alínea a), n.º 3), artigo 301.º, capítulo 11.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 182/78/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no artigo 12.º, capítulo 1.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Portaria n.º 183/78/M:

Dota, por transferência, a verba inscrita no n.º 1), artigo 717.º, capítulo 26.º da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978.

Repartição do Gabinete :

Declaração.

Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.

Extractos de despachos.

Serviços de Educação:

Despacho que nomeia o júri do concurso para o provimento de um lugar de professora de educação física do quadro contratado do Ensino Primário Luso-Chinês.

Extractos de despachos.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Declaração.

Repartição de Estatística :

Extracto de despacho.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extractos de diplomas de provimento.

Extractos de despachos.

Declaração.

Juízo de Direito da Comarca de Macau :

Extracto de ordem de serviço.

Conservatória dos Registos da Comarca de Macau :

Extracto de despacho.

Conservatória do Registo Civil :

Extractos de portarias.

Procuradoria da República de Macau :

Extracto de despacho.

Serviços de Economia :

Extractos de despachos de licenciamento.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de diplomas de provimento.

Extracto de despacho.

COMISSÃO DE TERRAS:

Extracto de despacho.

Centro de Informação e Turismo:

Extracto de despacho.

Inspeção dos Contratos de Jogos:

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha:

Extractos de despachos.

Forças de Segurança de Macau:**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:**

Extractos de despachos.

Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

Declaração.

CORPO DE BOMBEIROS:

Extractos de despachos.

CENTRO DE INSTRUÇÃO CONJUNTO:

Extracto de despacho.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extracto de despacho.

Declaração.

Instituto de Assistência Social de Macau:

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Administração Civil, sobre o uso de uniforme de Inverno.

Dos Serviços de Educação. — Lista de classificação final do concurso de promoção a segundo-oficial.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso documental para a prestação de serviço lectivo eventual das disciplinas de trabalhos manuais masculinos da Escola Preparatória do Ensino Secundário e trabalhos oficiais masculinos do Liceu Nacional Infante D. Henrique.

Dos Serviços de Educação. — Lista provisória do concurso documental para a prestação de serviço lectivo eventual na opção «Saúde» do 9.º ano de escolaridade do Liceu Nacional Infante D. Henrique.

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória do concurso documental para o provimento de dois lugares de auxiliar, contratado, da Escola Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung».

Dos Serviços de Estatística. — Lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso para o provimento de dois lugares de auxiliar de apuramentos estatísticos do quadro técnico auxiliar.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação dos interessados na pensão de sobrevivência deixada por um falecido primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil da Comarca de Macau.

Dos mesmos Serviços, considerando definitiva, com alterações, as listas provisórias do concurso para arrendamento de prédios urbanos do Estado.

Da conservatória do Registo Civil de Macau. — Lista de classificação final do concurso documental de promoção a primeiro-ajudante do quadro auxiliar.

Dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de pirogravura em porcelana e faiança (artigos decorativos) a denominar-se «Ka Wai».

Dos mesmos Serviços, sobre o pedido de autorização para a instalação de um estabelecimento industrial de ferreiro e serralheiro, a denominar-se «Meng Lei».

Do Comando das Forças de Segurança de Macau, sobre o concurso público n.º 14/78/CFSM, para as obras de drenagem na carreira de tiro de Coloane.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para guarda de 2.ª classe.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foi publicado um suplemento ao «Boletim Oficial» n.º 44, de 4 de Novembro de 1978, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU**Decreto-Lei n.º 33/78/M:**

Concede autorização à Firma «The Phillips Mint of America» para cunhagem e venda no estrangeiro de moedas metálicas, com os valores faciais de 100 e 500 patacas, destinadas exclusivamente para fins numismáticos.

目錄**內閣總理**

民政司

澳門政府

第三四 / 七八 / M 號法令:

在華務廳庶務團體散工人員內增設三等汽車司機一缺

第一七八 / 七八 / M 號訓令:

着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門第一章

第三條一款所指款項調動追加

第一七九 / 七八 / M 號訓令:

着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門款項數

宗調動追加

第一八〇 / 七八 / M 號訓令:

調撥款項列入一九七八經濟年度總預算冊平常支出部

門第四章第一六三條一款所指項目內

第一八一 / 七八 / M 號訓令:

着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門第一

章第三〇一條三款 a 項所指項目調動追加

第一八二 / 七八 / M 號訓令:

着將一九七八經濟年度總預算冊平常支出部門第一章

第一二條所指款項調動追加

第一八三 / 七八 / M 號訓令:

調撥款項列入一九七八經濟年度總預算冊平常支出部

門第二六章第七一七條一款所指項目內

秘書處

聲明書一件

民政廳

訓令綱要數件

批示綱要數件

教育廳

批示 關於招考填補中葡小學合約團體女性體育教員一缺之典試委員會組織

批示 綱要數件

衛生救濟廳

批示 綱要數件

聲明書 一件

統計廳

批示 綱要一件

財政廳

批示 綱要數件

聲明書 一件

郵電廳

委任狀 綱要數件

批示 綱要數件

聲明書 一件

澳門法院

工作指令 綱要一件

澳門物業登記局

批示 綱要一件

民事登記局

訓令 綱要數件

澳門檢察長公署

批示 綱要一件

經濟廳

准照 批示 綱要數件

工務運輸廳

委任狀 綱要數件

批示 綱要數件

土地委員會：

批示 綱要一件

新聞旅遊處

批示 綱要一件

博彩合約監察處

批示 綱要一件

海軍軍務廳

批示 綱要數件

澳門保安部隊

治安警察廳：

批示 綱要數件

聲明書 數件

水警稽查隊：

批示 綱要數件

聲明書 一件

消防隊：

批示 綱要數件

綜合訓練中心：

批示 綱要一件

司法警察廳：

批示 綱要一件

聲明書 一件

澳門社會福利處

批示 綱要數件

官署文告

民政廳佈告 關於依法例規定須穿著制服之公務員

改換冬季制服事宜

教育廳佈告 關於考升二等文員確定成績表

教育廳佈告 關於以審查文件方式招考中學預備班

男生勞作科及殷皇子中學男生工藝科臨時教員事宜

教育廳佈告 關於以審查文件方式招考國立殷皇子

中學第九學年「衛生」選擇科教員臨時名單

教育廳佈告 關於以審查文件方式招考紀念何東爵

士中葡學校合約團體助理員二缺臨時名單

統計廳佈告 關於助理技術團體整理統計資料助理

員二缺考試合格應考人確定名單

財政廳佈告 仰關係人到領民事登記局一已故一等

助理員遺下之遺產贍養金

財政廳佈告 關於租賃政府屋宇競投者臨時名單經

修訂宣告為確定

民事登記局佈告 關於以審查文件方式考升助理團體一

等助理員確定成績表

經濟廳佈告 關於開設一名為「加威」釉、陶瓷器

(裝飾品)工業場所之申請許可事宜

經濟廳佈告 關於開設一名為「明利」打鐵工業場

所之申請許可事宜

澳門保安司令部佈告 關於第一四/七八/CFSM號

開投招人承造「路環射擊場排水工程」

治安警察廳佈告 關於二等警員考試臨時准考名單

法律文告及其他

附註：一九七八年十一月四日第四四號政府公報增發一

附刊，內容如下：

澳門政府

第三三/七八/M號法令：

核准美國菲列鑄幣廠鑄造及出售只作紀念用途之面

額一百元及五百元硬幣

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral de Administração Civil

Repartição de Pensões

Por despacho do director-geral de Administração Civil de 8 de Maio último (delegação do Ministro da Reforma Administrativa publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1978), visado pelo Tribunal de Contas em 5 do corrente mês:

Manuel Araújo da Costa, adjunto de divisão administrativa da Junta Provincial de Habitação do ex-Estado de Angola (letra F, 9400\$), desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 8 de Setembro de 1972, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro seguinte e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 257, de 4 de Novembro do mesmo ano — aposentado com a pensão anual de 112 800\$, pensão que beneficiará das melhorias concedidas após a data do acto determinante da aposentação e que a partir de 1 de Julho de 1977 será acrescida de 30 000\$, por incluir cinco diuturnidades, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/77, de 19 de Agosto. Esta pensão é relativa, com os aumentos legais, a 48 anos, 8 meses e 2 dias de serviço prestado ao Estado e será suportada pela verba própria do Orçamento Geral do Estado e Orçamento Geral de Macau, na proporção, respectivamente, de $\frac{659}{1000}$ e $\frac{341}{1000}$, correspondente a 32 anos e 17 dias e 16 anos, 7 meses e 15 dias. (Não são devidos emolumentos).

Direcção-Geral de Administração Civil, 25 de Setembro de 1978. — O Director-Geral, *António José de Figueiredo Cardoso*.
(D. R. n.º 227, de 2-10-1978, II Série).

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 2 de Junho último, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro findo:

Manuel de Oliveira Ferro, director de 1.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações do ex-Estado de Angola (letra D, 13 900\$), desligado por despacho ministerial de 17 de Fevereiro de 1976, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Março seguinte e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 71, de 24 do referido mês — aposentado com a pensão anual de 188 820\$, a qual inclui a média das remunerações mensais de 5768\$60, relativa a 32 anos e 15 dias de serviço e que beneficiará das melhorias concedidas após a data do acto determinante da aposentação. A partir de 1 de Julho de 1977 a pensão anual será acrescida de 19 200\$, face à inclusão de quatro diuturnidades, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/77, de 19 de Agosto. A pensão de aposentação é suportada pela verba própria do Orçamento Geral do Estado e pelo Orçamento de Macau, na proporção, respectivamente, de $\frac{784}{1000}$ e $\frac{216}{1000}$, a que correspondem 25 anos, 1 mês e 13 dias e 6 anos, 11 meses e 2 dias. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho do director-geral de Administração Civil de 29 de Junho último (delegação do Ministro da Reforma Administrativa publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1978), visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro findo:

Cândido da Silva Vaz, professor do ensino liceal do ex-Estado de Moçambique (letra F, 12 000\$), desligado por despacho ministerial de 6 de Março de 1976, visado pelo Tribunal de

Contas em 22 do mesmo mês e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 13 de Abril seguinte — aposentado com a pensão anual de 129 600\$, relativa a 36 anos, 7 meses e 26 dias de serviço e que beneficiará das melhorias concedidas após a data do acto determinante da aposentação. A partir de 1 de Julho de 1977 a pensão anual será acrescida de 27 000\$, face à inclusão de cinco diuturnidades, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/77, de 19 de Agosto. A pensão de aposentação é suportada pela verba própria do Orçamento Geral do Estado, pela Caixa Geral de Aposentações e pelo Orçamento Privativo de Macau, nas proporções, respectivamente, de $\frac{669}{1000}$, $\frac{164}{1000}$ e $\frac{167}{1000}$, a que correspondem 24 anos, 6 meses e 13 dias, 6 anos e 7 dias e 6 anos, 1 mês e 6 dias. (Não são devidos emolumentos.)

Direcção-Geral de Administração Civil, 3 de Outubro de 1978. — O Director-Geral, *António José de Figueiredo Cardoso*.

(D. R. n.º 234, de 11-10-1978, II Série).

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 34/78/M

de 11 de Novembro

Havendo necessidade de se criar um lugar de condutor de automóveis para a Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses; Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. É aumentado no quadro de serviços gerais, pessoal assalariado, da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, um lugar de condutor de automóveis de 3.ª classe com a categoria da letra «V» do artigo 91.º do Estatuto do Funcionismo Ultramarino.

Assinado em 7 de Novembro de 1978.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 178/78/M

de 11 de Novembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 1.º, artigo 3.º, n.º 1) — «Encargos gerais — Governo de Macau — Despesas correntes — Alimentação e alojamento — Em numerário: — Abono para almoço aos oficiais em comissão militar e em funções civis» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$ 200,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais

Repartição do Gabinete

Despesas correntes:

Artigo 23.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 200,00

Governo de Macau, aos 2 de Novembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 179/78/M

de 11 de Novembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas *a)* a *c)* do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea *e)* do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1978:

CAPÍTULO 3.º

Imprensa Nacional

Despesas correntes:

Artigo 133.º — Subsídio de residência\$ 3 208,00
Artigo 136.º — Subsídio de família\$ 3 243,00

CAPÍTULO 6.º

Conselho de Educação Física

Despesas correntes:

Artigo 208.º — Subsídio de família\$ 420,00

CAPÍTULO 11.º

Despesas comuns

Despesas correntes:

Artigo 311.º — Gratificações variáveis ou eventuais\$ 6 000,00

CAPÍTULO 23.º

Inspecção dos Contratos de Jogos

Despesas correntes:

Artigo 541.º — Horas extraordinárias\$ 10 800,00
Artigo 547.º — Subsídio de família\$ 3 530,00

CAPÍTULO 25.º

Forças de Segurança de Macau

Comando

Despesas correntes:

Artigo 602.º — Despesas gerais de funcionamento:

4) Trabalhos especiais diversos\$ 22 000,00

\$ 49 201,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 23.º

Inspecção dos Contratos de Jogos

Despesas correntes:

Artigo 540.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 27 201,00

CAPÍTULO 25.º

Forças de Segurança de Macau

Comando

Despesas correntes:

Artigo 579.º — Vencimentos e salários:

3) Salários do pessoal eventual\$ 22 000,00

\$ 49 201,00

Governo de Macau, aos 2 de Novembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 180/78/M

de 11 de Novembro

Reconhecendo-se a necessidade de dotar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas *a)* a *c)* do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea *e)* do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É estabelecida a dotação de \$ 20 373,00 na verba do capítulo 4.º, artigo 163.º, n.º 1 — «Serviços de Assuntos Chineses — Despesas de capital — Investimentos: — Material de transporte» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 19.º

Serviços Florestais e Agrícolas

Despesas correntes:

Artigo 472.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 20 373,00

Governo de Macau, aos 6 de Novembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 181/78/M

de 11 de Novembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas *a)* a *c)* do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 11.º, artigo 301.º, n.º 3, alínea a) — «Serviços de Finanças — Despesas correntes — Despesas gerais de funcionamento: — Trabalhos especiais diversos: — Preparação, lançamento e fiscalização de contribuições e impostos» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$ 55 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais Repartição do Gabinete

Despesas correntes:

Artigo 23.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 25 000,00

Secretaria da Assembleia Legislativa

Despesas correntes:

Artigo 37.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 30 000,00

\$ 55 000,00

Governo de Macau, aos 6 de Novembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 182/78/M

de 11 de Novembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 1.º, artigo 12.º — «Encargos gerais — Residências do Governo — Despesas correntes — Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$ 2 500,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º

Encargos gerais Residências do Governo

Despesas correntes:

Artigo 7.º — Vencimentos e salários:

2) Salários do pessoal dos quadros \$ 2 500,00

Governo de Macau, aos 6 de Novembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 183/78/M

de 11 de Novembro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1978;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 26.º, artigo 717.º, n.º 1 — «Despesa extraordinária — Plano de Fomento — Programa para 1978: — Despesas de capital — Investimentos: — Equipamento para meteorologia» da tabela de despesa extraordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$ 30 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 26.º

Despesa extraordinária Plano de Fomento — Programa para 1978:

Outras despesas de capital:

Artigo 718.º — Diversos empreendimentos:

2) — Equipamento e instalação de Serviços Públicos \$ 30 000,00

Governo de Macau, aos 9 de Novembro de 1978. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 108/73, de 16 de Março, conjugado com o artigo 56.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, assumiu, em 6 de Novembro corrente, por substituição, as funções de director do Centro de Informação e Turismo, o técnico de 1.ª classe, António de Vasconcelos Mendes Lis, director-adjunto, em virtude do impedimento do titular do lugar, Dr. Jorge Alberto Hagedorn Rangel, em missão de serviço oficial no estrangeiro.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 31 do mês findo:

Leonardo Lucas Amante de Assunção, enfermeiro-chefe, substituto, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — liqui-

dado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 21-8-1976, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 35, de 28-8-1976, com os aumentos legais	28	2	16
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 28-7-1976 a 30-8-1978 — 2 anos, 1 mês e 4 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	2	6	4
Tempo de serviço prestado ao Estado como aluno do curso normal de enfermagem dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, no período: de 6-10-1952 a 18-2-1955 — 2 anos, 4 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	2	10	4
TOTAL	33	6	24

Maria da Conceição Xavier e Melo Pinto, professora do Ensino Primário Oficial de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 28-7-1976, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 31, de 31-7-1976, com os aumentos legais	23	3	7
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-7-1976 a 30-9-1978 — 2 anos e 3 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	2	8	12
TOTAL	25	11	19

Iao Veng Kuan, bombeiro de 3.ª classe n.º 48/294, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Leal Senado de Macau: de 18-11-1962 a 31-12-1975 — 13 anos, 1 mês e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	15	8	28

Renelde Justo Bernardo da Silva, radiotelegrafista de 1.ª classe, interino, da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 24-10-1973, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 44, de 3-11-1973, com os aumentos legais	26	4	19
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 2-10-1973 a 20-10-1978 — 5 anos e 20 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	6	—	24
TOTAL	32	5	13

João Maria da Rocha, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Leal Senado de Macau: de 18-7-1957 a 31-12-1975 — 18 anos, 5 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	22	1	22

Lou Lau, bombeiro de 2.ª classe n.º 19/290, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Leal Senado de Macau: de 18-11-1962 a 31-12-1975 — 13 anos, 1 mês e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	15	8	28

Lam Lou, contínuo de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Economia de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 12-4-1977, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 16, de 16-4-1977, com os aumentos legais	33	5	22
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1977 a 14-10-1978 — 1 ano, 9 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	2	1	22
TOTAL	35	7	14

Maria Lurdes do Rosário, enfermeira-chefe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado nos Serviços de Saúde e Assistência, durante o período: de 10-8-1946 a 24-8-1978 — 32 anos e 16 dias, e como vacinadora dos serviços anti-epidémicos por um período de 6 meses, o que tudo somado perfaz — 32 anos, 6 meses e 16 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	39	—	19

Kam Kam Cho, guarda de 3.ª classe n.º 412/63, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado no Corpo de Polícia de Segurança Pública, durante o período: de 14-8-1963 a 20-9-1978 — 15 anos, 1 mês e 8 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	21	1	23

Vong Kun Veng, bombeiro de 2.ª classe n.º 35/280, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Leal Senado de Macau: de 18-2-1960 a 31-12-1975 — 15 anos, 10 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 19 — 16

Pedro Mak, aliás Mak Kam Chü, bombeiro de 2.ª classe n.º 36/316, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Leal Senado de Macau: de 1-4-1971 a 31-12-1975 — 4 anos e 9 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 5 8 12

Por portarias de 7 do corrente:

Mac Cheong, serralheiro-auxiliar do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante o período: de 1-8-1947 a 4-10-1978 — 31 anos, 2 meses e 4 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 37 4 28

José Simões, guarda de 1.ª classe n.º 523/53, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 10-2-1971, publicada no *Boletim Oficial* n.º 7, de 13-2-1971, com os aumentos legais 29 5 10

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-9-1970 a 4-10-1978 — 8 anos, 1 mês e 4 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24 de Setembro de 1966, equivalem a 11 3 29

TOTAL 40 9 9

Henrique Lau, servente de 1.ª classe do Juízo de Direito da Comarca de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante o período: de 7-1-1963 a 30-9-1978 — 15 anos, 8 meses e 25 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 18 10 18

Maria José Salgado Zenha Leite, professora provisória do Ensino Primário Oficial — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante os períodos: de 1-10-1969 a 30-6-1970 — 9 meses; 12-10-1970 a 30-4-1971 — 6 meses e 20 dias; 30-10-1971 a 30-6-1972 — 8 meses e 2 dias; 2-10-1972 a 4-7-1973 — 9 meses e 4 dias; 1-10-1975 a 30-9-1976 — 1 ano; e 1-2-1977 a 30-9-1978 — 1 ano e 8 meses, o que tudo somado perfaz — 5 anos, 4 meses e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 6 5 25

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante os períodos: de 1-10-1969 a 30-6-1970; 12-10-1970 a 30-4-1971; 30-10-1971 a 30-6-1972; 2-10-1972 a 4-7-1973; 1-10-1975 a 30-9-1976; e 1-1-1977 a 30-9-1978 5 4 26

Chu Vá Veng, serralheiro auxiliar do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 19-9-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 38, de 23-9-1978, com os aumentos legais 37 11 19

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 22-8-1978 a 27-9-1978 — 1 mês e 7 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a — 1 14

TOTAL 38 1 3

Alam Bibi, aliás Fátima Ali, guarda de 2.ª classe, feminino, da Cadeia Central de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 30-8-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 35, de 2-9-1978, com os aumentos legais 16 5 19

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante os períodos: de 11-5-1968 a 5-4-1969 — 10 meses e 26 dias; 15-4-1969 a 18-8-1969 — 5 meses e 22 dias; 30-8-1969 a 6-10-1969 — 1 mês e 8 dias, o que tudo somado perfaz — 1 ano, 5 meses e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 9 13

TOTAL 18 3 2

Pun Tak, servente de 1.ª classe do Tribunal Judicial da Comarca de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante o período: de 1-5-1948 a 30-9-1978 — 30 anos e 5 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 36 6 —

Mário Telmo do Espírito Santo Dias, segundo-oficial, interino, dos Serviços de Educação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 6-8-1969, publicada no *Boletim Oficial* n.º 33, de 16-8-1978, com os aumentos legais 27 2 15

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-7-1969 a 31-10-1978 — 10 anos e 4 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 12 4 24

TOTAL 39 7 9

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 28-10-1946 a 31-12-1946; e de 2-1-1947 a 31-10-1978 32 1 3

Cheang Kam Tim, condutor de automóveis de 1.ª classe do Tribunal Judicial da Comarca de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante o período: de 7-3-1953 a 30-9-1978, — 25 anos, 6 meses e 25 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 30 8 6

Edmundo Marques Jacinto, segundo-oficial, interino, do quadro do pessoal de exploração da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 12-12-1973, publicada no *Boletim Oficial* n.º 50, de 15-12-1973, com os aumentos legais 29 6 13

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 4-11-1973 a 23-10-1978 — 4 anos, 11 meses e 20 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 5 10 18

TOTAL 35 5 1

Manuel Joaquim Pinto, especialista dos Serviços de Planeamento e Integração Económica de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 23-8-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 35, de 2-9-1978, com os aumentos legais 29 6 6

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-7-1976 a 30-9-1978 — 2 anos e 3 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 2 8 12

TOTAL 32 2 18

Luís Braga, fiscal de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Economia de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 23-8-1972, publicada no *Boletim Oficial* n.º 35, de 26-8-1972, com os aumentos legais 7 8 25

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 22-7-1972 a 30-9-1978 — 6 anos, 1 mês e 10 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 7 4 —

TOTAL 15 — 25

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar 2 5 10

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante os períodos: de 12-2-1966 a 9-1-1968; 18-6-1970 a 21-7-1972; e 22-7-1972 a 30-9-1978 10 1 10

TOTAL 12 6 20

Margarida Maria da Costa Cameirão, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 5-12-1973, publicada no *Boletim Oficial* n.º 49, de 8-12-1973, com os aumentos legais 27 2 24

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 26-10-1973 a 9-10-1978 — 5 anos, 11 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 6 1 24

TOTAL 33 4 18

Dr. José Marcos Batalha, médico-oftalmologista do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Município: desde 31-12-1955 a 20-10-1957 — 1 ano, 9 meses e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	2	2	—
Tempo de serviço prestado ao Estado, durante os períodos: de 23-9-1950 a 20-1-1952 — 1 ano, 3 meses e 28 dias; 26-1-1952 a 11-5-1952 — 3 meses e 17 dias; 21-10-1957 a 11-4-1961 — 3 anos, 5 meses e 22 dias; 26-9-1961 a 30-9-1978 — 17 anos e 5 dias; o que tudo somado perfaz — 22 anos, 1 mês e 12 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a.....	26	6	14
TOTAL	28	8	14

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado, durante os períodos: de 23-9-1950 a 20-1-1952; 26-1-1952 a 11-5-1952; 31-12-1955 a 11-4-1961; e 26-9-1961 a 30-9-1978	23	8	2
--	----	---	---

Agostinho Chan, distribuidor de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: Nos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, durante o período; de 13-2-1950 a 18-11-1961 — 11 anos, 9 meses e 4 dias; nos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau: de 14-9-1963 a 20-9-1978 — 15 anos e 7 dias, o que tudo somado perfaz — 26 anos, 9 meses e 11 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	32	1	19
---	----	---	----

Maria Rita de Azevedo Siqueira Madeira de Carvalho, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 24-10-1973, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 44, de 3-11-1973, com os aumentos legais	28	3	16
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 4-10-1973 a 6-10-1978 — 5 anos e 4 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	6	—	4
TOTAL	34	3	20

Vong Heng, marinheiro de 2.ª classe n.º 49, da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 20-12-1977, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 52, de 24-12-1977, com os aumentos legais	39	10	18
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 6-11-1977 a 17-10-1978 — 11 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	1	3	29
TOTAL	41	2	17

Sebastião Carlos Dias Azedo, condutor de automóveis de 1.ª classe dos Serviços de Justiça de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 8-5-1968, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 23, de 8-6-1978, com os aumentos legais	32	3	11
Tempo de serviço prestado ao Estado no Corpo de Polícia de Segurança Pública, durante o período: de 1-5-1968 a 4-9-1970 — 2 anos, 4 meses e 4 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 29-9-1966, equivalem a	3	3	11
Tempo de serviço prestado ao Estado nos Serviços de Justiça de Macau, durante o período: de 5-9-1970 a 13-10-1978 — 8 anos, 1 mês e 9 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	9	8	22
TOTAL	45	3	14

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Extractos de despachos

Por despacho de 25 de Outubro do corrente ano, devidamente anotado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Novembro corrente:

Fernando Lynn da Rosa Duque, administrador de concelho do quadro administrativo dos Serviços de Administração Civil de Macau — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º, § 1.º, do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a partir de 20 de Outubro do corrente ano.

Por despacho de 7 de Novembro de 1978:

António Ernesto Silveiro Gomes Martins, segundo-oficial dos Serviços de Administração Civil — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46.982, de 27 de Abril de 1966.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**Despacho**

Sendo necessário nomear o júri do concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de professora de educação física do quadro do pessoal contratado do Ensino Primário Luso-Chinês, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 29 de Julho de 1978;

Sob proposta da Repartição dos Serviços de Educação;

O Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Cultura manda que o júri do concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de professora de educação física do quadro do pessoal contratado do Ensino Luso-Chinês, tenha a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Mário José Nogueira, subdirector escolar e delegado dos Serviços de Educação.

VOGAIS: Ernesto Carlos Basto da Silva, professor de educação física do Liceu Nacional Infante D. Henrique;

José Vítor do Rosário, professor de educação física do Ensino Primário Luso-Chinês;

Lei Peng, delegado do Conselho de Educação Física.

Os trabalhos de júri, incluindo os da realização das provas, deverão ser assistidos por um tradutor-intérprete da Repartição dos Assuntos Chineses, a designar pelo respectivo chefe.

Cumpra-se.

Residência do Governo, em Macau, aos 30 de Outubro de 1978. — O Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, *Vitor Manuel de Oliveira Santos*.

Extractos de despachos

Por despacho de 4 de Novembro de 1978:

Henrique Rodrigues de Sena Fernandes, bibliotecário da Biblioteca Nacional de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 4 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 do mesmo mês e ano:

Inês Joana Nisa, dactilógrafa da Repartição dos Serviços de Educação — nomeada para o cargo de aspirante, interino, dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 63.º a 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da nomeação do aspirante, Teresa de Jesus Estêvão Nisa Jacinto, para terceiro-oficial, interino, por despacho de 3 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, de 21 de Outubro de 1978. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**Extractos de despachos**

Por despacho de 15 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Novembro de 1978:

Vong Lai K'an, aliás Wong Siu Man de Gracias, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — renovada, por um ano, ao abrigo do disposto na segunda parte do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a validade da sua nomeação como enfermeira de 2.ª classe, interina, do mesmo quadro, ramo e Serviços, efectuada por despacho de 3 de Setembro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Outubro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 22 de Outubro de 1977. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 21 de Outubro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 31 de Outubro de 1978:

Carolina Lou Siu Keng, aliás Lou Siu Keng, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — renovada, por um ano, ao abrigo do disposto na segunda parte do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a validade da sua nomeação como enfermeira de 2.ª classe, interina, do mesmo quadro, ramo e Serviços, efectuada por despacho de 29 de Outubro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Novembro de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, de 19 de Novembro de 1977. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

José Walter de Fátima Nantes Reis, ajudante técnico de farmácia de 3.ª classe do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico, ramo de farmácia, destes Serviços — renovada, por um ano, ao abrigo do disposto na segunda parte do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a validade da sua nomeação como ajudante técnico de farmácia de 2.ª classe, interino, do mesmo quadro, ramo e Serviços, efectuada por despacho de 10 de Novembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Novembro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, de 20 de Novembro de 1976. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Mário Morais Alves, ajudante técnico de farmácia de 2.ª classe do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico, ramo de farmácia, destes Serviços — renovada, por um ano, ao abrigo do disposto na segunda parte do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a validade da sua nomeação como ajudante técnico de farmácia de 1.ª classe, interino, do mesmo quadro, ramo e Serviços, efectuada por despacho de 30 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Novembro de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, de 20 de Novembro de 1976. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Jacinto de Oliveira Lay — renovada, por um ano, ao abrigo do disposto na segunda parte do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a validade da sua nomeação como ajudante técnico de farmácia de 3.ª classe, interino, do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico, ramo de farmácia, destes Serviços, efectuada por despacho de 7 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Novembro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, de 15 de Novembro de 1975. (É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos de 31 de Outubro de 1978:

Isabel dos Santos Poupinho Madeira, terceira-escriturária do quadro do pessoal contratado, destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Maria de Fátima Leong, enfermeira-psiQUIÁTRICA do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada, destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no artigo 211.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território.

Maria Teresinha Rios Couto, agente sanitária de 3.ª classe do quadro de Saúde Pública, destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território.

Lei Sok Leng, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território.

Helena de Fátima Leong, agente sanitária de 3.ª classe do quadro de saúde pública, destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 3 de Novembro de 1978, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 4 de Novembro do corrente ano, respeitante ao pessoal, abaixo indicado, dos Serviços de Saúde e Assistência:

Herculano Silvânio da Rocha, aspirante:

«Necessita de mais 30 (trinta) dias de licença para continuar o tratamento».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, substituto, *João Henrique Estêvão Fialho*, médico de 1.ª classe.

REPARTIÇÃO DE ESTATÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Novembro do mesmo ano:

José Fong, aliás José Fong Tchi Yun, auxiliar de apuramentos estatísticos, de nomeação provisória — promovido a auxiliar técnico de 3.ª classe do quadro técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Estatística, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante do lugar criado pela Lei n.º 3/78/M, de 11 de Março, e ainda não provido. (É devido o emolumento de \$24,00 que será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Outubro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano:

Cheong Keong, guarda de 3.ª classe n.º 441/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$ 940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

José Mac, aliás Mac Veng Neng, aliás Joseph Mak Shai Leung, auxiliar de 3.ª classe, assalariado, da Imprensa Nacional de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 8 316,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 28 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$ 940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Alfredo Cotrim, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 15 504,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 38 anos, 6 meses e 14 dias de serviço prestado ao Leal Senado e ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$ 1 310,00, correspondente ao grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00.

O encargo desta pensão será suportado pelo Leal Senado e pelo orçamento do Território, nas proporções de 914/1000 e 86/1000 que correspondem, respectivamente, a 35 anos, 2 meses e 19 dias e a 3 anos, 3 meses e 25 dias de serviço prestado.

(O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despachos de 19 de Outubro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

Rafael Andrade de Aguiar, guarda de 3.ª classe n.º 362/47, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro,

relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$ 940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Tang Foc, guarda de 3.ª classe n.º 4/59, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 7 128,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 24 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$ 940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Pun Chun, guarda de 2.ª classe n.º 562/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 8 961,60, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 29 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$ 980,00, correspondente ao grupo «U», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Cheong Soi Hoi, ou António Cheong Sui Hoi, guarda de 3.ª classe n.º 226/45, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$ 940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Chan Cheong On, guarda de 3.ª classe n.º 338/47, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro,

relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$ 940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Francisco do Nascimento Veloso, mestre dos serviços marítimos da Repartição dos Serviços de Marinha, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 27 182,40, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$ 1 770,00, correspondente ao grupo «L», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00, e ainda a média das remunerações mensais percebidas nos últimos 2 anos de \$ 445,20, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do referido Decreto n.º 52/75.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despachos de 23 de Outubro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

Mak Lin, viúva de Lei Hoi, que foi guarda de 3.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública, aposentado, falecido em 21 de Maio de 1978 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$ 3 171,60 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 21 de Maio de 1978, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$ 737,10, em sessenta e três prestações mensais de \$ 11,70 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 309.º, n.º 5 do orçamento vigente).

A Peng, guarda-fios de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 10 878,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 37 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$ 980,00, correspondente ao grupo «U», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Cheong Fun, guarda de 3.ª classe n.º 278/46, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$ 940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º, do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Fernando António da Conceição Nogueira, guarda de 3.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 11 880,00, calculada nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$ 940,00, correspondente ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

De 30 de Outubro de 1978, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Novembro de mesmo ano:

Koc Chün, aliás Cheang Kok Chün, servente de 1.ª classe, assalariado, dos Serviços de Finanças deste território — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Novembro de 1978, nos termos do artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, por ter declarado desejar aposentar-se ao abrigo do artigo 2.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, sendo-lhe fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$11 691,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 37 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$740,00, do grupo «Z», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de Pts: \$50,00 mensais, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, citado, e ainda a média das remunerações mensais percebidas durante os últimos 2 anos de Pts: \$263,20, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 6 de Novembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 do mesmo mês e ano:

Porfírio dos Santos Gonçalves, adjunto do Comando da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado — rectificada a sua pensão:

a) Pensão base de Esc: 97 872 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento base de Esc: 7 500 \$00 do grupo «J» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 5/64, de 2 de Março, e a média mensal das remunerações permanentes de Esc: 456 \$00, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do citado Decreto n.º 52/75, incluído o aumento a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro.

b) Pensão complementar de Esc: 25 920 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do aludido Decreto n.º 52/75, de acordo com o vencimento complementar atribuído ao mesmo grupo, pelo Decreto Provincial n.º 5/74, de 2 de Março.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

De 26 de Outubro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 7 de Novembro do mesmo ano:

António Zeferino de Sousa, segundo-oficial do quadro privativo dos Serviços de Finanças deste território — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de primeiro-oficial, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, Manuel Augusto Costa, para chefe de secção, substituto.

Albino Augusto dos Santos, terceiro-oficial do quadro privativo dos Serviços de Finanças deste território — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de segundo-oficial, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, Joãozinho Noronha, para primeiro-oficial, interino.

José Bruno Machado de Mendonça, terceiro-oficial do quadro privativo dos Serviços de Finanças deste território — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de segundo-oficial, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, António Zeferino de Sousa, para primeiro-oficial, interino.

U Hon Chio, aliás Alberto Botelho dos Santos, aspirante do quadro privativo dos Serviços de Finanças deste território — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de terceiro-oficial, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, Albino Augusto dos Santos, para segundo-oficial, interino.

Francisco Xavier Fernandes, aspirante do quadro privativo dos Serviços de Finanças deste território — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de terceiro-oficial, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, José Bruno Machado de Mendonça, para segundo-oficial, interino.

Américo da Silva Fernandes — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de aspirante do quadro privativo dos Serviços de Finanças deste território, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, U Hon Chio, aliás Alberto Botelho dos Santos, para terceiro-oficial, interino.

Francisco Xavier da Silva — nomeado, por urgente e inadiável conveniência de serviço público, para, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, exercer, interinamente, o cargo de aspirante do quadro privativo dos Serviços de Finanças deste território, na vaga resultante da nomeação do proprietário do lugar, Francisco Xavier Fernandes, para terceiro-oficial, interino.

(Os emolumentos devidos, na importância de \$16,00, para os dois últimos despachos, e de \$24,00 para os restantes, são pagos por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por parecer da Junta Médica do Ministério das Finanças, de 9 de Outubro findo, homologado pelo Ex.º Senhor Director do Gabinete de Macau em Lisboa, por despacho de 14 do mesmo mês, foram concedidos ao aspirante, provisório, destes Serviços, André Cheong, o qual se encontra em Portugal no gozo de 150 dias de licença graciosa, mais 30 dias para tratamento da sua doença.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de diplomas de provimento

Por ter saído inexacto, novamente se publica o diploma de provimento de 23 de Setembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

José Kok, aliás Kok Chi Vai — nomeado, interinamente, distribuidor de 2.ª classe do quadro do pessoal auxiliar da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, por conveniência de serviço, nos termos do artigo 63.º e § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da nomeação para distribuidor de 1.ª classe, interino, de Leng Kuai Fan. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por diploma de provimento de 23 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

Deolinda Teresa dos Santos Carvalho — nomeada, interinamente, aspirante do quadro do pessoal administrativo da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, por conveniência de serviço, nos termos do artigo 63.º e § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, enquanto o proprietário do lugar, João Lopes Fazenda, se encontrar desempenhando, por substituição, o lugar de terceiro-oficial fiel de depósito e material. (É devido o emolumento de \$16,00).

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Novembro do mesmo ano:

Ao chefe de serviços técnicos de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado e adjunto do chefe da Repartição, substituto, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, Fernando José Rodrigues Júnior, nomeado instrutor de um processo de averiguações, seja fixada, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária de Pts: \$16,00, correspondente a 15 dias.

Por despacho de 26 de Outubro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Novembro do mesmo ano:

Elisa Maria Gonçalves — exonerada do cargo de ajudante de tráfego de 1.ª classe, interino, do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, para que havia sido nomeada por diploma de provimento de 22 de Agosto de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 35, de 2 de Setembro de 1978, a partir de 21 de Outubro de 1978, data da posse do cargo de aspirante dos Serviços de Saúde e Assistência.

Por despacho de 26 de Outubro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Novembro do mesmo ano:

Ao segundo-oficial (encarregado de contabilidade), por substituição, do quadro do pessoal contratado dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, Alberto Remígio dos Santos, nomeado escrivão de um processo de averiguações, seja fixada, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária de \$ 10,00, correspondente a 15 dias.

Declaração

Declara-se que Judite Baptista Jacinto, ajudante de tráfego de 1.ª classe, eventual, da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, passa a usar o nome de Judite Baptista Jacinto Antunes.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU**Extracto de ordem de serviço**

Por ordem de serviço n.º 111, de 3 de Novembro de 1978, do Excelentíssimo Juiz de Direito desta Comarca:

José Luís da Sá Ferreira — exonerado das funções de ajudante de escrivão do 1.º Cartório do Juízo de Direito desta Comarca, a partir de 3 de Novembro de 1978, para que havia sido nomeado, interinamente, por ordem de serviço n.º 103, de 1 de Agosto, em virtude de se ter apresentado o ajudante de escrivão do mesmo Cartório, Guilherme Vicente Guterres, finda a licença graciosa de 90 dias que lhe foi concedida.

Juízo de Direito da Comarca de Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Escrivão do 1.º Cartório, *Manuel Ruberto Lopes do Espírito Santo*. — Visto. — O Juiz de Direito, *António Cândido da Silva Gomes*.

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS DA COMARCA DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho de 6 de Novembro de 1978:

Maria de Fátima Fernandes, aspirante da Conservatória dos Registos de Macau — concedida a licença graciosa de 150 dias, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para ser gozada em Portugal.

Conservatória dos Registos da Comarca de Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Conservador, *José Martins Sequeira e Serpa*.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU**Extractos de portarias**

Por portaria de 30 de Setembro de 1978, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, Chan Ioc Seng, com assento de nascimento n.º 1 839, fls. 120 do livro n.º 110, do ano de 1970, autorizado a mudar o nome para Chan Ioc Seng, aliás Carlos Manuel Chan.

(Custo desta publicação \$6,40)

Por portaria de 30 de Setembro de 1978, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, Sou Iao Hang, com assento de nascimento n.º 2 438, fls. 219 verso do livro n.º 74, do ano de 1964, autorizado a mudar o nome para Sou Iao Hang, aliás João Paulo Sou.

(Custo desta publicação \$ 6,40)

Por portaria de 30 de Setembro de 1978, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, Sou Sok Fan, com assento de nascimento n.º 482, fls. 1 do livro n.º 59, do ano de 1962, autorizada a mudar o nome para Sou Sok Fan, aliás Maria Odete Sou.

(Custo desta publicação \$6,40)

Por portaria de 30 de Setembro de 1978, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, Sou Iao Man, com assento de nascimento n.º 2 137, fls. 69 do livro n.º 87, do ano de 1966, autorizado a mudar o nome para Sou Iao Man, aliás Vital Dias Sou.

(Custo desta publicação \$6,40)

Por portaria de 30 de Setembro de 1978, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, Sou Iao Keong, com assento de nascimento n.º 1 179, fls. 190 do livro n.º 97, do ano de 1968, autorizado a mudar o nome para Sou Iao Keong, aliás Domingos Sávio Sou.

(Custo desta publicação \$ 64,0)

Conservatória do Registo Civil de Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Conservador, *Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório*.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho de 28 de Outubro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Novembro do mesmo ano:

Augusto do Carmo Amante Gomes — exonerado do cargo de condutor de automóveis de 3.ª classe, assalariado da Procuradoria da República de Macau, para que fora nomeado por despacho de 2 de Julho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Agosto do mesmo ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau.

Procuradoria da República, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Procurador-Geral Adjunto, *Rodrigo António Leal de Carvalho*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos de licenciamento**

Por despacho de 30 de Outubro findo, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Luen Iek», sito no prédio s/n da Rua um do Bairro Va Tai (Edifício Va On), para a exploração da indústria de fabricação e reparação de produtos metálicos não especificados (porta-chaves), nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Un Hou Kin.

(Custo desta publicação \$10,00)

Por despacho de 30 de Outubro findo, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Lai Lai», sito no r/c do prédio n.º 2 «J», da Calçada do Gaio, para a exploração da indústria de alfaiataria e modista, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Hoi Wai Fong.

(Custa desta publicação \$9,10)

Por despacho de 30 de Outubro findo, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «San Kei», sito no r/c do prédio n.º 8, «D», da Rua Luís João Baptista, para a exploração da indústria de alfaiataria e modista, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Leong Kuai San.

(Custo desta publicação \$9,10)

Por despacho de 30 de Outubro findo, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Ho Chi Ti Hei», sito no r/c do prédio n.º 41, da Travessa dos Vendilhões, para a exploração da indústria de ferreiro e serralheiro, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Ho Kuong Chi.

(Custo desta publicação \$9,10)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 31 de Outubro de 1978, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.ª classe, denominado «Pou Fôk», em chinês, «Pou Fôk Chai I Chong», sito no 4.º andar «B» do prédio n.ºs 48-48D, da Avenida Coronel Mesquita (Edifício Man Kei), para a exploração da indústria de fabricação de artigos de vestuário, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Woo Sing.

(Custo desta publicação \$10,90)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de diplomas de provimento

Por diplomas de provimento de 3 de Outubro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

João Francisco Bernardino de Oliveira, candidato classificado em 1.º lugar no respectivo concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para, provisoriamente, exercer o cargo de auxiliar de obras públicas de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção de José Baptista, aliás José Chiu Choi Kau, a auxiliar de obras públicas de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição.

José Maria de Jesus dos Santos, candidato classificado em 2.º lugar no respectivo concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para, provisoriamente, exercer o cargo de auxiliar de obras públicas de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro, ainda não provido.

Carlos Eugénio da Silva, candidato classificado em 3.º lugar no respectivo concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para, provisoriamente, exercer o cargo de auxiliar de obras públicas de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Marcos Lei, aliás Lei Chong Chi, a auxiliar de obras públicas de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um destes diplomas de provimento, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por diploma de provimento de 30 de Outubro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Novembro do mesmo ano:

Lourenço António do Rosário, engenheiro — contratado, nos termos do artigo 45.º, alínea c), do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para prestar serviço em funções equivalentes às de técnico de 2.ª classe (engenheiro civil) dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, com direito à remuneração mensal correspondente à da letra «G» do artigo 91.º do referido Estatuto.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Outubro do corrente ano:

Glória Maria Ritchie Manhão, portageira de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole e no estrangeiro, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro-civil).

COMISSÃO DE TERRAS

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Setembro do corrente ano, ouvido o Conselho Consultivo do Governo:

Concedidos a Cheang Kit Heng, viúva, doméstica, de nacionalidade portuguesa, noradora na Rua do Chunambeiro, n.º 2, por aforamento e com dispensa de hasta pública, os terrenos com as áreas de 2 213^{m²},00 e 264^{m²},60, situados na Estrada de Cacilhas, destinados à construção de 3 blocos habitacionais. Pela concessão é pago o preço do domínio útil de \$250,00 por m², ou seja a importância total de \$615 859,00 (seiscentas e quinze mil oitocentas cinquenta e nove patacás)

depois de deduzido o montante das rendas já pagas em relação ao terreno indicado em primeiro lugar e o correspondente foro de \$0,05 também por m2. de terreno.

Comissão de Terras, em Macau, 11 de Novembro de 1978. — O Presidente da Comissão, *T. L. Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho de 19 de Outubro de 1978, anotado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

Teresa Fátima Xavier Anok, segundo-oficial do quadro privativo do Centro de Informação e Turismo — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 24 de Novembro corrente, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 3 de Novembro de 1978. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Novembro de 1978, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 9 do mesmo mês e ano:

Artur José de Cisneiros Ferreira Monteiro, subinspector da Inspeção dos Contratos de Jogos — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 16 de Setembro de 1978, por se encontrar nas condições da alínea *b*) do § 1.º do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 20 691,60, calculada nos termos do § 1.º do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 33 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 34, de 26 de Agosto de 1978, e ao vencimento único mensal de Pts: \$ 2 040,00, do grupo «J», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, acrescido da diuturnidade de \$ 50,00, concedida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto.

O encargo desta pensão será suportado pelo Orçamento Geral do Estado nas proporções de 58/1000 e 13/1000, a que correspondem 1 ano, 11 meses e 13 dias e 5 meses e 7 dias pelo tempo de serviço prestado no Serviço Meteorológico de Portugal e de Moçambique, respectivamente, e pelo orçamento do Território, 929/1000, correspondente a 31 anos, 1 mês e 5 dias.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Inspeção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Delegado do Governo junto da S. T. D. M., *José Manuel S. Ramos de Campos*, major.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Outubro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

Fong Hong Fu, marinheiro de 2.ª classe n.º 60, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, para que foi nomeado por despacho de 3 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 do mesmo mês e ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 51, de 18 de Dezembro de 1976, a partir de 15 de Outubro do corrente ano.

Por despacho de 13 de Outubro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Novembro do mesmo ano:

Que ao adjunto de dragagens, substituto, Edmundo Normando Carvalho e Sousa, e ao segundo-escriturário, interino, Carlos Alberto do Nascimento Veloso, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar mandado instaurar contra o marinheiro de 1.ª classe n.º 11, Leong Iat, dos Serviços de Marinha, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o Despacho n.º 52/76, de 29 de Junho, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$320,00 e \$200,00 pelo período de 20 dias de trabalho útil de instrução.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *João Geraldes Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Outubro, anotado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento com o guarda de 3.ª classe n.º 15/76, Kou Kin Hong, aliás Louis Kou, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 3.ª classe motorista do Centro de Recuperação Social.

Por despacho de 30 de Outubro de 1978, visado e anotado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Novembro de 1978:

Luís Gonzaga do Rosário, guarda de 3.ª classe n.º 380/48, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Dezembro de 1978, de acordo com a declaração feita em 12 de Outubro de 1978, e ao abrigo da alínea *b*) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, por contar mais de 50 anos de idade e 41 anos e 1 dia de serviço prestado ao Estado, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$11 880,00, calculada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado

ao Estado, incluindo a diuturnidade de \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$940,00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.
(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 6 de Novembro de 1978:

Lam Chon Fat, guarda de 3.ª classe n.º 494/73, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo de condutor do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 do corrente mês.

Declaração n.º 57/78

Declara-se que a Junta de Saúde de Revisão, em sessão de 30 de Outubro de 1978, emitiu o seguinte parecer, homologado em 6 de Novembro de 1978, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 69/58, Veng Kin Iong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Confirma o parecer da Junta de Saúde, considerando-o incapaz para todo o serviço, por sofrer de doença grave e incurável».

Declaração n.º 58/78

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 3 de Novembro de 1978, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 6 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo mencionado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 3.ª classe n.º 643/66, Ku Kam Iu:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Guarda de 3.ª classe n.º 140/63, Lan Chi Seng:

«Apto para o serviço, devendo, contudo, serem-lhe distribuídos serviços moderados, por um período de noventa dias».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Outubro de 1978, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 8 de Novembro do corrente ano:

António Francisco Xavier Nogueira, subchefe n.º 7, da Polícia Marítima e Fiscal — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 16 de Setembro do corrente ano, e fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$16 845,60, calculada nos termos do artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento único de \$1 310,00, atribuído

ao grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00, referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei e a média mensal das remunerações percebidas nos últimos 2 anos, na importância de \$43,80, nos termos da alínea b), do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 52/75, de 8 de Fevereiro. (É devido o emolumento de \$24,00).

Augusto José Cordeiro, subchefe n.º 18, da Polícia Marítima e Fiscal — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Outubro do corrente ano, e fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$16 759,20, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento único de \$1 310,00, atribuído ao grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00, referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei e a média mensal das remunerações percebidas nos últimos 2 anos, na importância de \$36,60, nos termos da alínea b), do n.º 4 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 52/75, de 8 de Fevereiro. (É devido o emolumento de \$24,00).

Artur Lourenço de Carvalho, guarda de 2.ª classe n.º 203, da Polícia Marítima e Fiscal — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Outubro do corrente ano, e fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$12 900,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento único de \$980,00, atribuído ao grupo «U», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00, referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei e à média mensal das remunerações percebidas nos últimos 2 anos na importância de \$45,00, nos termos da alínea b), n.º 4, do artigo 4.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro. (É devido o emolumento de \$16,00).

António Leong, guarda de 3.ª classe n.º 407, da Polícia Marítima e Fiscal — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 20 de Setembro de 1978, e fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$12 388,80, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento único de \$940,00, atribuído ao grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade de \$50,00, referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei e a média mensal das remunerações percebidas nos últimos 2 anos, na importância de \$42,40, nos termos da alínea b), do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 52/75, de 8 de Fevereiro. (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 28 de Outubro de 1978:

Lam Iat Iu, guarda de 3.ª classe n.º 418, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e Hong Kong, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 3 de Novembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 6 do mesmo mês e ano, respeitante ao subchefe n.º 10, António Virgílio Ferreira, da Polícia Marítima e Fiscal:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por despachos de 23 de Outubro de 1978, visados pelo Tribunal Administrativo em 3 de Novembro do mesmo ano:

Tai Iok Pui, instruendo do 2.º Turno/SST/77 do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/77/M, de 19 de Março, para exercer, a partir de 3 de Novembro de 1978, o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro.

Vong Io Lin, instruendo do 2.º Turno/SST/77 do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982 de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/77/M, de 19 de Março, para exercer, a partir de 3 de Novembro de 1978, o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro.

Ip Kam Weng, instruendo do 2.º Turno/SST/77 do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/77/M, de 19 de Março, para exercer, a partir de 3

de Novembro de 1978, o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro.

Lai Chán Ip, instruendo do 2.º Turno/SST/77 do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/77/M, de 19 de Março, para exercer, a partir de 3 de Novembro de 1978, o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro.

Tou Tak Chio, instruendo do 2.º Turno/SST/77 do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/77/M, de 19 de Março, para exercer, a partir de 3 de Novembro de 1978, o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro.

Vong Ieng Kit, instruendo do 2.º Turno/SST/77 do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/77/M, de 19 de Março, para exercer, a partir de 3 de Novembro de 1978, o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro.

Lam Vai Choi, instruendo do 2.º Turno/SST/77 do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/77/M, de 19 de Março, para exercer, a partir de 3 de Novembro de 1978, o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro.

Ch'an Ü Kei, instruendo do 2.º Turno/SST/77 do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/

/M, de 29 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/77/M, de 19 de Março, para exercer, a partir de 3 de Novembro de 1978, o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, K'uong Peng Choi.

Tam Fú, instruendo do 2.º Turno/SST/77 do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/77/M, de 19 de Março, para exercer, a partir de 3 de Novembro de 1978, o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, Lao Kin In.

Chau Peng Cheong, instruendo do 2.º Turno/SST/77 do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/77/M, de 19 de Março, para exercer, a partir de 3 de Novembro de 1978, o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, Cheong Kam Choi.

Sou Seng, instruendo do 2.º Turno/SST/77 do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, e da alínea a) do artigo 45.º do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/77/M, de 19 de Março, para exercer, a partir de 3 de Novembro de 1978, o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, Loi Wa Weng.

Chan Chi Kuong, instruendo do 2.º Turno/SST/77 do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/77/M, de 19 de Março, para exercer, a partir de 3 de Novembro de 1978, o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, Fong Chi Lap.

Chau Nin Fu, instruendo do 2.º Turno/SST/77 do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982,

de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/77/M, de 19 de Março, para exercer, a partir de 3 de Novembro de 1978, o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, Ché Kuan Man.

Cheong Long Chi, instruendo do 2.º Turno/SST/77 do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/77/M, de 19 de Março, para exercer, a partir de 3 de Novembro de 1978, o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, Kong Wai Hong.

Alberto Rodrigues de Assis Chim, instruendo do 2.º Turno/SST/77 do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/77/M, de 19 de Março, para exercer, a partir de 3 de Novembro de 1978, o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, Wong Wai Hong.

William Vítor Gutierrez, instruendo do 2.º Turno/SST/77 do Comando das Forças de Segurança de Macau — contratado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Admissão do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/77/M, de 19 de Março, para exercer, a partir de 3 de Novembro de 1978, o cargo de bombeiro de 4.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, indo ocupar a vaga resultante da promoção do titular do lugar, Leong Fu Veng.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978.
— O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

CENTRO DE INSTRUÇÃO CONJUNTO

Extracto de despacho

Por despacho de 4 de Outubro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Outubro do mesmo ano:

São nomeados instrutores e monitores, os seguintes elementos:

Instrutores:

Capitão de infantaria	António F. de A. Gomes
Comissário da PSP	Herculano J. R. Ribeiro
Chefe de esquadra da PSP	Félix Wan

Chefe de esquadra da PSP João M. da C. Carvalhosa
 Subchefe de esquadra n.º 24/74/F
 da PSP Lurdes M. C. Lau de Mo-
 rais

Monitores:

Guarda de 2.ª classe da PSP n.º 19/
 /74;F Leong Wai Kun
 Guarda de 2.ª classe da PMF
 n.º 278 Pedro dos Santos
 Guarda de 2.ª classe da PMF
 n.º 260 Fernando Vítor Gaspar

Centro de Instrução Conjunto, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978.— O Comandante do C. I. C., *António Feijó de Andrade Gomes*, capitão de infantaria.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho de 30 de Outubro de 1978, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Novembro do mesmo ano:

Alberto Maria do Rosário, agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 31 de Julho de 1978, nos termos do artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, em virtude de ter sido julgado incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, por parecer da Junta de Saúde de Revisão, homologado por despacho de 31 de Julho de 1978, sendo-lhe fixada a seguinte pensão:

Pensão provisória anual de Pts: \$6 798,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 22 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo a diuturnidade de Pts: \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$980,00, do grupo «U», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00 ao Tribunal Administrativo).

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que, por despacho do Exmo. Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 22 de Junho de 1978, foi demitido do cargo, para que havia sido nomeado, por despacho de 16 de Março de 1978, publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, de 13 de Maio do mesmo ano, o aspirante, Carlos Alberto do Nascimento Veloso, da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, por o mesmo não ter tomado posse do referido cargo dentro do prazo de trinta dias, conforme determina o artigo 83.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Tendo em consideração que a não apresentação ao acto de posse, foi determinada, pela recusa do pedido de exoneração que o interessado oportunamente apresentou à Repartição dos Serviços de Marinha, dá-se por justificada a referida falta, e em consequência não lhe é aplicável a parte final do § 3.º do artigo acima citado, que remete para o § único do artigo 25.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Outubro de 1978:

Amândio Nunes Dourado, fiscal, eventual — contratado, nos termos da alínea a) do artigo 45.º e artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, conjugados com os artigos 54.º e 67.º do Regulamento do Instituto de Assistência Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1 755, de 19 de Dezembro de 1967, para o cargo de fiscal, indo ocupar a vaga de Alberto Campos, por motivo de aposentação deste.

Por despachos de 26 de Outubro de 1978:

José Osvaldo do Rosário, aspirante do quadro administrativo do Instituto de Assistência Social de Macau — nomeado, definitivamente, para o referido cargo, a partir de 17 do corrente mês, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, por ter completado 5 anos de serviço efectivo e ininterrupto.

Filomena Violeta da Rocha, aspirante do quadro administrativo do Instituto de Assistência Social de Macau — nomeada, definitivamente, para o referido cargo, a partir de 17 do corrente mês, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, por ter completado 5 anos de serviço efectivo e ininterrupto.

Teresa Lam Ian Kio, aspirante do quadro administrativo do Instituto de Assistência Social de Macau — nomeada, definitivamente, para o referido cargo, a partir de 17 do corrente mês, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, por ter completado 5 anos de serviço efectivo e ininterrupto.

Lai Sau Iam, condutor de automóveis de 3.ª classe — exonerado do cargo de condutor de automóveis de 2.ª classe, interino, a partir da data em que o proprietário do lugar, Lei Peng Kan, reassumir essas funções, em virtude de o mesmo ter sido julgado apto para o serviço, por parecer da Junta de Saúde de Revisão, de 12 de Outubro de 1978.

Instituto de Assistência Social, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Provedor, *Ana Maria Basto Perez*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Aviso

Para os devidos efeitos se faz saber que S. Ex.^a o Governador determinou que o uso de uniforme de Inverno para os funcionários que a ele sejam obrigados por lei, deve ter início no próximo dia 20 do corrente mês, segunda-feira.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 6 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Lista

Devidamente homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 31 de Outubro de 1978, se publica a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso de provas práticas para promoção ao cargo de segundo-oficial da Repartição dos Serviços de Educação, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, de 26 de Agosto de 1978:

Candidato aprovado

Classificação final

José Ferreira Marques Júnior 14,2 valores (Bom)

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 31 de Outubro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.^a o Governador de Macau, de 4 de Novembro do corrente ano, se acha aberto concurso documental, no prazo de 8 dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para a prestação de serviço lectivo eventual da disciplina de trabalhos manuais masculinos da Escola Preparatória do Ensino Secundário e da disciplina de trabalhos oficiais masculinos do Liceu Nacional Infante D. Henrique.

1. A habilitação para o concurso é feita mediante os seguintes documentos:

a) Requerimento, com a assinatura reconhecida, dirigido a S. Ex.^a o Governador, pedindo a admissão ao concurso;

b) Documento comprovativo de habilitações, ou, na sua falta, declaração, sob compromisso de honra, feita em papel selado e com a assinatura reconhecida, das habilitações que o candidato possui, com as respectivas classificações.

2. Os candidatos serão graduados de acordo com as habilitações estabelecidas pelos Despachos n.ºs 113/77, de 6 de Abril, e 88/77, de 4 de Julho, publicados, respectivamente, nos *Diários da República* n.º 98, de 28 de Abril de 1977, II série, e n.º 156, de 8 de Julho de 1977, II série.

3. A lista graduada será publicada oportunamente, e os candidatos poderão requerer, dentro do prazo de oito dias a contar da data da publicação da referida lista no *Boletim Oficial* de Macau, alterações ou modificações, no caso de entenderem que não

estão colocados no lugar que lhes compete, atendendo, porém, a que a ordenação não poderá ser alterada em presença de elementos de informações posteriores ao encerramento do concurso.

Os candidatos convocados para prestarem serviço deverão entregar todos os documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

Todas as dúvidas que surgirem sobre habilitações necessárias ou sobre os textos legais invocados poderão ser esclarecidos nos Serviços de Educação durante as horas do expediente.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 4 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

Listas

provisória do candidato único admitido ao concurso documental para a prestação de serviço lectivo eventual na opção «Saúde» do 9.º ano de escolaridade do Liceu Nacional Infante D. Henrique, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 21 de Outubro de 1978:

Ivo José da Piedade Noronha.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Novembro de 1978).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 9 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

provisória, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso documental para o provimento de dois lugares de auxiliar, contratado, da Escola Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung» e de outros que vierem a dar-se em qualquer das escolas Luso-Chinesas do Território, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, de 16 de Setembro de 1978:

Candidatos admitidos

- 1.º Albertina Correia Gageiro;
- 2.º Alberto Manuel Sales;
- 3.º Amélia Gone Nin Chin;
- 4.º Ana Maria Sin Boiça;
- 5.º Antonieta Fátima Viseu Bento;
- 6.º Armando Jorge da Silva;
- 7.º Arnaldo António Amante Gomes;
- 8.º Artur Luís Gonzaga Lágrimas Bento;
- 9.º Carla Fong Sardinha;
- 10.º Celeste Gracias;
- 11.º Cíntia Galdino Dias do Rosário;
- 12.º Edite Maria Azedo Lei;
- 13.º Eduardo dos Santos Viegas;
- 14.º Esmeralda Fátima Viseu Bento Manhão;
- 15.º Faculto Bettencourt Gregório Madeira;
- 16.º Fátima Augusto de Assis;
- 17.º Fernanda Fátima Conceição;
- 18.º Fernando Augusto de Carvalho Conceição;
- 19.º Frederico Augusto Sales;
- 20.º Guadalupe Córdova;
- 21.º Helena Lei Pereira Loi;
- 22.º Henriqueta Maria Nisa Fernandes;
- 23.º Iolanda Gomes Ângelo;
- 24.º Ivone Ângela Botelho;
- 25.º Joaquim Alves de Silva Pereira;
- 26.º Joaquim Dias Ferreira Marques;

- 27.º José Chan Ngai Kin;
 28.º Leung Pou Chü;
 29.º Luísa Góis Osório;
 30.º Manuel Gonzaga Choi;
 31.º Manuel Joãozinho dos Santos Almeida;
 32.º Margarida Maria de Carvalho;
 33.º Maria Ana de Fátima;
 34.º Maria Chan;
 35.º Maria de Fátima Chan;
 36.º Maria Helena dos Remédios Vicente Leong;
 37.º Maria Isabel Lam Dias;
 38.º Maria Lopes Monteiro;
 39.º Maria Lucília da Silva ou Kong Pek Fan;
 40.º Maria Lurdes da Silva;
 41.º Maria Olívia Iong Choi Anok;
 42.º Maria Rosa de Lima Gonzaga Chói;
 43.º Maria Teresa de Assunção;
 44.º Natália Maria das Neves;
 45.º Sílvia Lopes Monteiro;
 46.º Teresa Osório Xavier;
 47.º Van Kit I;
 48.º Vítor Ferreria Marques.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, os interessados podem, no prazo de 20 dias a contar da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Novembro de 1978).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 9 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Lista

de classificação final dos candidatos aprovados no concurso documental e de provas práticas para o provimento de dois lugares de auxiliar de apuramentos estatísticos do quadro técnico auxiliar, da Repartição dos Serviços de Estatística, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 5 de Agosto do corrente ano:

	<i>Classificação</i>
1.º — João Carlos Yeung.....	14,95 (Bom)
2.º — Rogério da Luz Vicente	12,5 (Regular)
3.º — Arminda Teresa Xavier Nolasco da Silva	12,02 (Regular)
4.º — Arlete Isabel Xavier	11,8 (Regular)
5.º — António Aires da Silva da Conceição	11,25 (Regular)
6.º — José Chan Ngai Kin	11,02 (Regular)
7.º — Maria Chan	10,67 (Regular)
8.º — Maria Gabriela Xavier	10,33 (Regular)
9.º — Maria João Bazenga de Sousa Pinto Variz	10,17 (Regular)
10.º — Alice Maria Gomes	10 (Regular)

Reprovados:

Quinze.

Não compareceram às provas:

Seis.

Desistiu das provas:

Um.

(Homologada por despacho de S. Ex.º o Governador, de 4 de Novembro de 1978).

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 3 de Novembro de 1978. — O Júri. — O Presidente, *Alberto Madeira Noronha*, chefe dos Serviços. — Os Vogais, *Manuel Natálio Rodrigues Nunes*, técnico-estatístico. — *Clarice Lúcia da Rocha*, auxiliar técnico de 3.ª classe. — O secretário, sem voto, *Amélia Chila Dillon de Jesus Gomes da Silva*, auxiliar de apuramentos estatísticos.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Manuel Guerreiro, na qualidade de pai e representante legal dos menores, Carlos Manuel Robarts Guerreiro, Anabela Robarts Guerreiro, Luís Filipe Robarts Guerreiro e Ana Paula Robarts Guerreiro, requerido a pensão de sobrevivência deixada pela sua falecida esposa, Geraldina Beatriz Manhão Robarts Guerreiro, que foi primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil da Comarca de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão do requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 3 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

SECÇÃO DE TESOURO E PATRIMÓNIO

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 21.º do Decreto Provincial n.º 22/74, de 24 de Agosto, as listas provisórias do concurso para arrendamento de prédios urbanos do Estado, que foram publicadas no *Boletim Oficial* n.º 34, de 26 de Agosto de 1978, consideram-se definitivas com as seguintes alterações:

Nas listas do Grupo «A» é incluído o concorrente Henrique Rosa de Lima dos Santos, comissário-chefe da Polícia Marítima e Fiscal, ficando colocado entre o 3.º e o 4.º lugares na lista de menores proventos por pessoa de família e também na mesma posição na lista de maior antiguidade ao serviço no território de Macau, ficando sem efeito a sua classificação nas listas provisórias do Grupo «B».

Fernando António Castilho, observador de 1.ª classe do Serviço Meteorológico, classificado em 7.º lugar da ordem de classificação na lista provisória de menores proventos por pessoa de família do Grupo «A», passa a ficar colocado ente o 5.º e o 6.º lugares na mesma lista definitiva.

Tam Kuan Io, agente auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau, classificado em 76.º lugar da ordem de classificação na lista provisória de menores proventos por pessoa de família do Grupo «C», passa a ficar colocado entre o 31.º e o 32.º lugares na mesma lista definitiva.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 6 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

Lista de classificação

De harmonia com o disposto no artigo 46.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Cíveis de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, se publica a classificação final obtida pelo candidato admitido ao concurso documental para promoção a primeiro-ajudante do quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Civil de Macau:

Fernanda Maria Ribeiro Robarts... 18 valores (Muito bom)
(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 8 de Novembro de 1978).

Conservatória do Registo Civil de Macau, aos 8 de Novembro de 1978. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Alberto Fontes Azeredo Osório*. — Os Vogais, *Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório*. — *Diamantino de Oliveira Ferreira*. — Secretário, sem voto, *Teresa de Oliveira Ferreira Mak*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Avisos

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Yick Shiu Sang, de nacionalidade chinesa, morador no r/c do prédio n.º 56, da Rua 3 do Bairro da Areia Preta, requer autorização para a instalação em Macau, no r/c do prédio n.º 56, da Rua 3 do Bairro da Areia Preta, do estabelecimento industrial de pirogravura em porcelana e faiança (artigos decorativos), a denominar-se «Ka Wai» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconveniente cheiro.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$20,90)

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Lao Ion Meng, de nacionalidade portuguesa, morador no r/c do prédio n.º 27-F, da Rua da Alegria, requer autorização para a instalação em Macau, no r/c do prédio n.º 27-F, da Rua da Alegria, do estabelecimento industrial de ferreiro e serralheiro,

a denominar-se «Meng Lei» que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes fumo e barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 11 de Novembro de 1978. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 21,80)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Divisão de Administração Conselho Administrativo

Concurso público n.º 14/78/CFSM

Faz-se público que, no dia 22 de Novembro de 1978, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para «Obras de drenagem na carreira de tiro de Coloane».

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do C. F. S. Macau, o depósito provisório de \$ 1 500,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, na Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau.

Macau, 6 de Novembro de 1978. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António de Almeida*, major do SAM.

澳 門 保 安 司 令 部

行 政 部 門

行 政 委 員 會

關於第一四 / 七八 / C F S M 號開投

茲定於一九七八年十一月廿二日十時在本行政委員會會議室內舉行開投，招人承造「路環射擊場排水工程」。

來投人除遞交開投章程所指的文件外，並須向本行政委員會出納處繳存押票銀一千五百元。

保證金為投承總價百分之五。

有關開投案卷存行政部門，於每日辦公時間內任人到閱或購買。

一九七八年十一月六日於澳門

行政委員會主席

António de Almeida,

major do SAM

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Lista**

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso a guarda de 2.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Regulamento de Admissão e de Promoções, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro:

Admitidos:

Chang Siu Vai;
Che Kok Vai;
Tou Tat Meng;
Lau Chong Ha;

T'ang Kai Weng;
Lao Hon Keong;
Choi Ioc Kai;
Mak Kuok Choi;
Lucas Chau; b)
Lei Pun Kei. c)

Excluído:

Luís dos Santos Afonso. a)

a) Por ter desistido;
b) e c) Condicionalmente.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 6 de Novembro de 1978. — O Comandante, interino, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major de infantaria.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**CESSÃO DE QUOTA E
ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL****Anúncio**

Faz-se saber que, por escritura de 18 de Setembro de 1978, lavrada a fls. 90 do livro n.º 45-C para escrituras diversas do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, Ng Si Hong, aliás Ng Soi Chi ou Ng Shu Gee e Ng Man Keung, ambos casados, comerciantes, naturais de Macau, de nacionalidade chinesa e residentes em Hong Kong, cederam as suas respectivas quotas de \$ 60 000,00 e \$ 48 000,00 que possuíam na sociedade comercial, por quotas denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário San San, Limitada», em chinês, «Sang Sang Chai I Chóng Chat Iap Hao Han Cong Si», com sede em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 419 a fls. 26v. do livro C-2.º, a Ng Teng San, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade chinesa e morador na Rua F. X. Pereira, n.º 83, ambas pelo preço a par; e, em consequência da cessão efectuada, alterar a redacção do artigo 4.º (mantendo-se, porém, a do seu § único) e do artigo 11.º do pacto social, a qual passa a ser a seguinte:

Artigo 4.º

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro é de \$ 180 000,00 equivalente a 900 000 \$00 e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas: Ng Teng San, uma quota de \$ 132 000,00 equivalente a 660 000 \$00, com direito a 2 640 votos e Ng Wai, uma quota de \$ 48 000,00, equivalente a 240 000 \$00, com direito a 960 votos.

Artigo 11.º

São desde já nomeados gerente e subgerente, sem caução nem retribuição, respectivamente, os sócios Ng Teng San e Ng Wai.

Macau, 25 de Outubro de 1978. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 53,40)

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR QUOTAS****Anúncio**

Faz-se saber que, por escritura de 3 de Novembro de 1978, lavrada a fls. 26v. e seguintes do livro n.º 505 para escrituras diversas do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, os outorgantes: 1) Hoi Kin Cheong, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, morador na Rua Nova à Guia, n.º 62, 3.º andar; 2) Fong Chi Keong, solteiro, maior, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, morador na Avenida Sidónio Pais, n.º 22, 4.º andar; e 3) Ung Soi Cheong, casado com Lília Maria da Amada Isidro, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e morador na Travessa da Barca, n.º 14, r/c, constituíram entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação «Empresa de Construção Civil Ip Lei, Li-

mitada» (em chinês, «Ip Lei Kin Chok Chi Ip Iao Han Cong Si»), e tem a sua sede nesta cidade, na Rua Bispo Medeiros, n.ºs 6-A e 6-B, r/c, podendo a sociedade mudar o lugar da sede, bem como estabelecer sucursais onde entender conveniente.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e especialmente a aquisição, alienação e construção de prédios.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data da escritura.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de \$100 000,00, equivalentes a 500 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo seguinte modo: Hoi Kin Cheong, uma quota de \$34 000,00, equivalente a 170 000 \$00, com direito a 680 votos; Fong Chi Keong, uma quota de \$33 000,00, equivalente a 165 000 \$00, com direito a 660 votos; e Ung Soi Cheong, uma quota de \$33 000,00, equivalente a 165 000 \$00, com direito a 660 votos.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes conforme deliberação tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios, Hoi Kin Cheong e Fong Chi Keong, que, desde já, são nomeados gerentes, sem caução.

§ 1.º

Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os seus actos, contratos

e demais documentos se mostrem assinados por ambos os sócios-gerentes ou por quem legalmente os substituir.

§ 2.º

Os gerentes no exercício do seu cargo poderão constituir mandatários nos termos da lei.

7.º

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Quando a lei não exigir outra forma de convocação, as assembleias gerais serão

convocadas por meio de carta registada, com a antecedência de, pelo menos, 15 dias.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

9.º

No omissis, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Macau, 7 de Novembro de 1978. — A Notária, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*.

(Custo desta publicação \$ 122,40)

IMPrensa NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

- ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI n.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976.** — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$ 0,30.
- ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO n.º 41 078, DE 19-4-1957** — \$ 1,00.
- ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72)** — \$ 0,20.
- ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO** — \$ 0,20.
- ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO** — \$ 2,00.
- ARQUIVOS DE MACAU: Volume I** — N.ºs 1, 2 e 3 — \$ 0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.ºs 3 e 6 — \$ 0,50 cada.
- ARQUIVOS DE MACAU: 3.ª Série — Vol. I** — N.ºs 1 a 5 de 1964 — Vol. II — N.ºs 1 a 6 de 1964 — Vol. III — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. IV — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. V — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VI — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. VIII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. IX — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. X — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. XI — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XII — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XIII — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XIV — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XV — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVI — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XVIII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XIX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XXI — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXII — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 4 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 e 2 de 1975 — Vol. XXV — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXVI — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXVII — N.ºs 1 a 6 de 1976 — Vol. XXVIII — N.ºs 1 a 6 de 1977 — Vol. XXIX — N.ºs 1 a 6 de 1977 — Vol. XXX — N.ºs 1 e 5 de 1978 — Custo de cada exemplar — \$ 3,00.
- CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1** — \$ 0,20.
- CADASTRO PARA REGISTO DOS AUTOMÓVEIS DO ESTADO** — \$ 2,00.
- CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRENSA NACIONAL** — \$ 1,50.
- CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS** — \$ 1,50.
- CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO** — \$ 1,50.
- CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS** — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.
- CASAS PARA FUNCIONÁRIOS** — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.
- COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS** — \$ 1,50.
- CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARIANA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS** — \$ 0,50.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA** — \$ 4,00.
- CÓDIGO DAS EXECUÇÕES FISCAIS** — \$ 1,50.
- CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (montado em cartão)** — \$ 0,50.
- IDEM, (folhas avulsas)** — \$ 0,20.
- DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS** — \$ 3,00.
- DICIONÁRIO CHINÊS-PORTUGUÊS:**
(Formato de algibeira)
Encadernado em marroquim \$ 7,50
Cartonado \$ 6,00
- (Formato escolar)
Encadernado em marroquim \$ 20,00
Cartonado \$ 17,00
- DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS:**
(Formato escolar)
Um grosso volume de 1866 páginas — \$ 35,00.
(Formato de algibeira)
Encadernado em marroquim \$ 14,00
Cartonado \$ 12,00
- DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA** — \$ 5,00.
- IDEM do Curso Geral de Enfermagem** — \$ 5,00.
- IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem** — \$ 5,00.
- DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada** — \$ 0,50.
- DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M.** — \$ 5,00.
- DIPLOMA ORGÂNICO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA** — \$ 1,00.
- ESTATUTO ORGÂNICO DE MACAU** — \$ 2,00.
- ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MACAU** — \$ 1,50.
- EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO** — \$ 0,20.
- FOLHA DE SERVIÇO** — \$ 0,20.
- FOLHA DE SERVIÇO (caderneta) (artigo 114.º do E. F. U.)** — \$ 3,00 cada.
- FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO** — \$ 3,90.
- GUIA MODELO B** — \$ 0,10.
- INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS** — \$ 6,00.
- ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914** — \$ 1,00.
- JOGO ILÍCITO E USURA NOS CASINOS** — \$ 2,00.
- LEGISLAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA** — \$ 1,50.
- LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS** — \$ 3,00.
- LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO** — \$ 1,20.
- LEI ORGÂNICA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS** — \$ 2,00.
- LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM** — \$ 2,00.
- METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi** 2 grossos volumes — \$ 30,00.
- MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Rev. Chantre António Ngan:**
1.º volume — \$ 1,00.
Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume) — \$ 1,50.
Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.
Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.
Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$ 5,00.
Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$ 3,00.
Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.
- NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA** — \$ 1,00.
- NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU** — \$ 3,50.
- ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL** — \$ 0,80.
- PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro)** — (em chinês) — \$ 0,70.
- 退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角**
- REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA** — \$ 1,20.
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** — \$ 4,00.
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CHINÊS)** — \$ 4,00.
- REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO** — \$ 1,00.
- REGIME PENAL DAS SOCIEDADES SECRETAS** — \$ 2,00.
- REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS CONSELHOS LEGISLATIVOS DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS** — \$ 0,60.
- REGULAMENTO DO ENSINO INFANTIL** — \$ 2,50.
- REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO LUSO-CHINÊS** — \$ 2,50.
- REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU** — \$ 0,60.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR** — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR (CHINÊS)** — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO** — \$ 1,90.
- REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉCTRICAS** — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR** — \$ 0,10.
- REGULAMENTO DE DISCIPLINA MILITAR** — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAIS** — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO** — (tradução em chinês) — \$ 0,80.
- REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS** — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU** — \$ 0,70.
- REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS** — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DOS BAIROS SOCIAIS** — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES** — \$ 1,50.
- REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAIS** — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DE ADMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS** — \$ 1,50.
- REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTO CRIMINAL DO ULTRAMAR** — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL** — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL (CHINÊS)** — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL** — \$ 4,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL (CHINÊS)** — \$ 4,00.
- SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO** — \$ 0,30.
- SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** — \$ 2,00.
- TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada** — \$ 0,50.
- VENDA, EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO PÚBLICAS DE MATERIAL PORNOGRÁFICO E OBSCENO** — \$ 1,00.

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 5,60

正毫六元五銀價張本

IMPrensa NACIONAL DE MACAU